

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 744990/2010, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, CNPJ nº. 13.717.798/0001-39, E A UNIÃO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CNPJ Nº. 03.353.358/0001-96 OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM COM PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDOS EM RUAS DO BAIRRO PARAIBINHA, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME PROPOSTA SINCOV 018888/2010.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.798/0001-39, com sede na Avenida São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra Bahia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Carlos Alves de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 348.246.005-10 e cédula de identidade nº 3513003 SSP/BA, doravante denominado CONVENIENTE e a UNIÃO, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e a SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, representada pela senhora Ivone Maria Valente, brasileira, portadora do CPF sob nº. 197.042.835-04 e RG. nº. 159769124 - SSP/BA, residente e domiciliado em Brasília – DF – aqui denominada CONCEDENTE, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 744990/2010, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente Termo Aditivo altera o valor total do convênio passando de R\$470.424,47 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$471.282,91 (quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), atendendo plenamente as modificações de planilhas de despesas em anexo.

O presente Termo Aditivo modifica também, o item 2 da cláusula quarta, modificando o valor da contrapartida do convênio de R\$14.112,73 (quatorze mil, cento e doze reais e setenta e três centavos) aumentando para R\$14.971,17 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos), passando a vigorar o novo valor da contrapartida a partir da assinatura do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS RATIFICADAS:**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:**

1

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 744990/2010-MI.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, CNPJ Nº 13.717.798/0001-39**, torna público que alterou a cláusula quarta do termo de convênio nº. 744990/2010-MI, passando a vigorar a seguinte redação: o valor total do convênio R\$ 471.282,91 (quatrocentos e setenta e um reais e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos); valor total da contrapartida R\$ 14.971,17 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Presidente Dutra, 05 de março de 2012.

**Roberto Carlos Alves de Souza**

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento Geral.

Presidente Dutra, 05 de março de 2012.

**Secretária Municipal de Administração**

**Ailton Sousa Filho**

# Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA**  
CGC: 13.717.798/0001-39  
Avenida São Gabriel, 226 - Centro - Presidente Dutra-Ba

Este Termo Aditivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal, e posteriormente, em forma de extrato, no Diário Oficial próprio e no DOU, conforme determina a Lei.

E, por assim estarem acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

Brasília, 05 de março de 2012.

Pela UNIÃO/MI/SEDEC:

IVONE MARIA VALENTE  
Secretaria Nacional

Pelo Município de Presidente Dutra-Bahia:

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal